

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade Mestrado Profissional em Economia EDITAL N° 01/2016

SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ECONOMIA – TURMA 2016.2

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal do Ceará faz saber que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo do Mestrado Profissional em Economia, Turma 2016.2, na área de concentração em Economia do Setor Público (MESP).

1. VAGAS DISPONÍVEIS

Serão ofertadas 45(quarenta e cinco) vagas, as quais poderão ou não ser totalmente preenchidas, dependendo do desempenho dos candidatos no processo seletivo. Deste total, serão alocadas 41(quarenta e uma) vagas exclusivamente para candidatos afiliados à instituição patrocinadora deste Mestrado, ASTCOM Associação dos Servidores do Tribunal de Contas dos Municípios. As 04(quatro) vagas remanescentes e gratuitas serão ofertadas para candidatos não afiliados à referida instituição, sendo duas vagas para servidores da UFC e duas vagas ofertadas para o público em geral.

2. INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- **2.1.** As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas no período de 06/06/2016 a 20/06/2016, por meio dos seguintes procedimentos:
 - 1º Preenchimento do formulário eletrônico disponível em: http://www.si3.ufc.br/sigaa/public (aba processos seletivos *stricto sensu*);
 - 2º Entrega (pessoalmente, por procuração ou via correio) de toda a documentação relacionada no item 2.3 deste edital no seguinte endereço: Curso de Pós-Graduação em Economia CAEN (Seleção Mestrado Profissional)

2

Av. da Universidade, 2.700 – 1° andar - Benfica.

CEP: 60.020-181 Fortaleza - Ceará

Contatos:

Telefone: (85) 3243-3645; 3366-7751; 3366-7750

E-mail: mpe@caen.ufc.br.

A homologação da inscrição do candidato está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes no edital. As informações relativas ao deferimento/indeferimento das inscrições serão enviadas para o *e-mail* registrado pelo candidato no formulário (eletrônico) de inscrição.

Observações:

- i. A data de postagem da documentação encaminhada por correios deve ser no máximo até o dia 20 de junho de 2016;
- ii. É responsabilidade do candidato certificar-se do e-mail informado e de sua atualização para recebimento de correspondências.

2.2 Elegibilidade

Graduados portadores de diplomas de graduação em nível de Bacharelado ou Licenciatura Plena.

2.3 Documentação Necessária

A aceitação do pedido de inscrição do candidato está condicionada à apresentação de cópias, legíveis e isentas de rasuras, sem necessidade de autenticação, dos documentos abaixo discriminados dentro do período definido neste edital:

- **2.3.1** Formulário de inscrição plenamente preenchido, acompanhado de 02 (duas) fotografias 3x4;
- 2.3.2 CIC e CPF;
- 2.3.3 Histórico Escolar de Graduação;
- 2.3.4 Diploma de Graduação em nível de Bacharelado ou Licenciatura Plena. É permitida a inscrição de candidatos que estejam correntemente cursando o último semestre letivo do curso de Graduação, desde que anexada declaração oficial da Coordenação de seu estabelecimento de origem atestando as atividades que o aluno deve cumprir para graduar-se neste semestre;

2.3.5 *Currículum Vitae* - Serão consideradas as experiências e atividades nele listadas, desde que anexada documentação comprobatória. Candidatos que detenham cursos de pós-graduação deverão anexar diploma e histórico escolar. O modelo de apresentação do *Currículum Vitae* deverá ser o Lattes, disponível em: www.cnpq.br (aba plataforma LATTES) ou lattes.cnpq.br.

Observações:

- i. A entrega da documentação de acordo com as exigências requeridas é de responsabilidade do candidato, a mesma tem que está completa e entregue impreterivelmente dentro do período de inscrição;
- ii. Após deferimento da documentação pela Secretaria do Curso, a inscrição do candidato será homologada pelo coordenador no sistema da UFC;
- iii. Candidatos graduandos que venham a ser selecionados só poderão se matricular com a apresentação do diploma ou documento comprobatório da conclusão da graduação.

3. PROCESSO DE SELEÇÃO:

A seleção dos candidatos inscritos será realizada no período de 28/06/2016 a 01/07/2016.

3.1 Comissão – A banca examinadora responsável pela seleção dos candidatos será composta por uma comissão de professores indicada em reunião da Coordenação do Programa, e divulgada no sítio eletrônico do CAEN (www.caen.ufc.br) em 20/06/2016. Cada um dos membros da comissão atestará ser livre de impedimento ou suspeição com candidatos participantes do processo seletivo.

3.2 Prova de Conhecimento

O processo de seleção é realizado com base na pontuação obtida em prova de conhecimento. Esta prova será aplicada nas salas de aula e/ou auditório do CAEN no dia 28 de junho de 2016, às 14 (quatorze) horas, com duração de 02 (duas horas). Para sua realização, é necessário que o candidato apresente comprovante de inscrição e documento oficial com foto recente.

A prova de conhecimento será composta de duas partes. A primeira parte constará de uma curta redação sobre um tema atual relacionado à economia brasileira, o qual tem sido tratado nos veículos de comunicação do país. No ato da inscrição, os candidatos

receberão uma relação de 6 (seis) temas a fim de norteá-los em suas consultas. Os candidatos terão acesso a no sítio eletrônico do CAEN www.caen.ufc.br no dia 13 de junho uma relação de 6(seis) temas a fim de norteá-los em suas consultas. Na ocasião desta prova será sorteado, na presença dos candidatos, um dos temas propostos, sobre o qual deverá ser elaborada uma redação, com limitação de 30 (trinta) linhas no papel formato A4. A avaliação desta redação considerará os seguintes parâmetros: 1) pertinência com o tema proposto; 2) coerência do conteúdo e desenvolvimento dos argumentos tratados; 3) nível de profundidade; 4) padrão de sistematização; 5) correção da linguagem. Cada um destes será valorado em notas de 0 (zero) a 2 (dois), cujo somatório resultará em notas de 0 (zero) a 10 (dez) para esta prova.

A segunda parte da prova versará sobre raciocínio lógico-quantitativo, a qual será composta por 10 (dez) questões de múltipla escolha, cada uma das quais valendo 1 (um) ponto. Os candidatos poderão requisitar, no ato da inscrição, exemplos de questões aplicadas em exames anteriores. A nota desta avaliação para cada candidato será o número de acertos obtido, portanto, variando de 0 (zero) a 10 (dez).

Cada membro da comissão atribuirá, para cada candidato, uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) para a prova de conhecimento, resultante da média simples das notas obtidas nas duas etapas. E a nota final da prova de conhecimento de cada candidato será a média das notas dos membros da comissão conforme solicitado no item XXVI da Resolução 14/CEPE/2013.

A prova de conhecimento é eliminatória para nota final inferior a 5 (cinco).

Para os candidatos que realizarão a prova de conhecimento, será estabelecida a ordem de classificação dos mesmos com base nas seguintes diretrizes:

- a) A nota da prova de conhecimento.
- b) O critério de desempate, caso necessário, obedecerá a maior nota na prova sobre raciocínio lógico-quantitativo; caso persista, o critério de desempate será a idade mais elevada (Lei Federal nº 10.741/2003, artigo 27, parágrafo único).
- c) Em caso de desistência de algum candidato selecionado, o preenchimento da vaga obedecerá a ordem de classificação estipulada pelos critérios (i) e (ii) acima.

Observações:

- i. O candidato com necessidades especiais deve solicitar à secretaria do CAEN no período de inscrição condições especiais para realizar a prova de conhecimento;
- ii. O ANEXO I apresenta uma bibliografia auxiliar na preparação para a prova de conhecimento.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **5.1.** O resultado final do processo seletivo será divulgado a partir do dia 04 de julho de 2016 por ordem alfabética dos aprovados, no endereço eletrônico http://www.si3.ufc.br/sigaa/public.
- **5.2.** As vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos, respeitando a reserva de 41 vagas para a instituição patrocinadora, até o limite total das vagas ofertadas:
- **5.3.** Não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas ofertadas neste edital;
- 5.4. Serão assegurados aos candidatos, após a divulgação do resultado da etapa eliminatória e classificatória, o direito à interposição de recurso, em razão de legalidade e de mérito, sem limitação de quantitativo, de acordo com os incisos XXVII, XXVIII, XXIX do Art. da Resolução N° 14/CEPE, de 16 de Outubro 2013 de (http://www.ufc.br/images/ files/a universidade/cepe/resolucao cepe 2013/resolucao14 cepe 2013.pdf).
- **5.5.** Serão assegurados aos candidatos a devolução dos documentos enviados no ato da inscrição aos candidatos aprovados, mas não classificados, aos reprovados e aos com deferimento da inscrição, no prazo de até 30 dias após o tempo determinado para o recurso contra o resultado final da seleção. Após esse prazo, os documentos não procurados serão destruídos;
- **5.6.** O financiamento do Curso será realizado através de contrato firmado especificamente para esse fim, com a ACEP- Associação Cearense de Estudos e Pesquisas, entidade responsável pela gestão operacional, financeira e administrativa dos recursos aportados ao autofinanciamento do Mestrado Profissional em Economia.
- **5.7.** O Curso de Pós-Graduação em Economia CAEN/UFC se reserva o direito de não realizar ou dar continuidade ao referido curso no caso de cessão, total ou parcial, do financiamento pela instituição patrocinadora, ou por insuficiência do número de candidatos selecionados.
- **5.8.** O período de matrículas seguirá o Calendário Universitário da UFC (Consultar Calendário Universitário no site da UFC- www.ufc.br). O candidato aprovado deverá entrar em contato com a secretaria do CAEN para dar início ao processo de matrícula.
- **5.9.** O início do período letivo obedecerá ao Calendário Universitário da UFC e as aulas ocorrerão à noite três vezes por semana, de 19:00 às 22:00 horas, podendo, eventualmente, em alguma disciplina, ocorrer aulas aos sábados. A assistência de monitoria para as disciplinas obrigatórias será disponibilizada aos sábados, conforme requerida pelo professor da disciplina. O calendário de todas as disciplinas do curso

estará disponível no ato da matrícula, bem como o Regimento Interno do CAEN e as Normas da PRPPG da UFC.

- **5.10.** Os órgãos de fomento não disponibilizam bolsas de estudo para a categoria de mestrado profissional.
- **5.10.** Ao inscrever-se na seleção, o (a) candidato (a) reconhece que aceita as normas estabelecidas neste edital.

Os casos omissos no presente Edital serão avaliados pela Coordenação do CAEN.

Fortaleza, 06 de junho de 2016

Professor Fabrício Carneiro Linhares Coordenador do CAEN/UFC

ANEXO I

- ABREU, M.P. A Ordem do Progresso: 100 anos de Política Econômica na República. Rio de Janeiro: Campus, 1989.
- BAER, W. A Industrialização e o Desenvolvimento Econômico do Brasil. Rio de Janeiro: FGV, 1985.
- BAGNO, Marcos. Gramática pedagógica do português brasileiro. São Paulo: Parábola, 2011.
- BASTOS, P. P. e FONSECA, P. C. D. (orgs.) A Era Vargas: Desenvolvimentismo, Economia e Sociedade. São Paulo: UNESP, 2012.
- BELUZZO, L.G. e COUTINHO, R. O Desenvolvimento Capitalista no Brasil. São Paulo: Brasiliense. 1982 (2 volumes).
- BONELLI, R. (org.) Ensaios sobre Política Econômica e Industrialização no Brasil. Rio de Janeiro: Senai, 1996.
- CANO, W. Desequilíbrios regionais e concentração industrial no Brasil, 1930-1995.
 2a. ed. Campinas: UNICAMP, 1998.
- CARDOSO Jr., J. C. (org.) A Reinvenção do Planejamento Governamental no Brasil. Brasília: IPEA, 2011.
- CARNEIRO, Agostinho Dias. Redação em construção: a escritura do texto. São Paulo: Moderna. 2004.
- CARNEIRO, R. (2002) Desenvolvimento em crise: a economia brasileira no último quarto do século XX. São Paulo: Ed. Unesp/IE-Unicamp, 2002
- CASTRO, A.B. de e Souza, F.E.P. de. A Economia Brasileira em Marcha Forçada. Rio de Janeiro: Paz e Terra. 1985.
- FILGUEIRAS, L. (2000) História do Plano Real: fundamentos, impactos e contradições. São Paulo: Boitempo, 2000
- FURTADO, C. Formação Econômica do Brasil. São Paulo: Companhia Editora Nacional.
- GAMBIAGI, F.; VILLELLA, A.; BARROS DE CASTRO, L; HERMMAN, J. Economia Brasileira e Contemporânea (1945-2004). Editora Elsivier/Campus, 2005.
- GARCEZ, Lucília Helena do Carmo. Técnica de redação: o que é preciso saber para bem escrever. São Paulo: Martins Fontes. 2008.

- IPEA. Presente e Futuro do Desenvolvimento Brasileiro (org. André Bojikian Calixtre; André Martins Biancarelli; Marcos Antonio Macedo Cintra (organizadores). IPEA, Brasília, 2014
- KOCH, Ingedore V. e ELIAS, Vanda M. Ler e compreender os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2006.
- KON, A. (org.). Planejamento no Brasil II. São Paulo: Perspectiva, 1999.
- LOYOLA, Ronilton. Série Teoria e Questões Raciocínio Lógico para Concursos -Teoria e Questões. São Paulo: Método. 2014.
- MARIANO, Fabrício, ALMEIDA. Marcos e OLIVEIRA, Renato. Série Provas & Concursos - Raciocínio Lógico e Matemática para Concursos CESPE/UNB. São Paulo: Método. 2013.
- MARIANO, Fabrício. Raciocínio Lógico Questões Cespe/Unb 2ª Edição. São Paulo: Método. 2013.
- MARTINS, Dileta Silveira; ZILBERKNOP, Lubia Scliar. Português instrumental: de acordo com as atuais normas da ABNT. São Paulo: Atlas, 2010.
- SIMONSEN, M. H. Inflação: Gradualismo vs. Tratamento de Choque. Rio de Janeiro: APEC, 1970.
- TAVARES, M. da C. e Fiori, J.L. Desajuste Global e Modernização Conservadora. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.
- TAVARES, M. da C. Da Substituição de Importação ao Capitalismo Financeiro. Rio de Janeiro: Zahar.
- VERSIANI, F.R. e MENDONÇA DE BARROS, J. R. (orgs). Formação Econômica do Brasil: a Experiência da Industrialização. Série de Leituras ANPEC. São Paulo: Saraiva.
- VILLELA, A. e SUZIGAN, W. Política do Governo e Crescimento da Economia Brasileira, 1889-1945. Rio de Janeiro: IPEA/INPES.